

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

---

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
- 4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO I**, acessando a sua Área do Candidato.
- 4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato no portal das inscrições online
- 4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada no formulário de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato. Alguns dados, dependerão da aprovação da organizadora do certame que avaliará a solicitação e julgará procedente ou não, visando a transparência e lisura do certame
- 4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos cargos, ou a inscrição não esteja confirmada, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail [suporte@psconcursos.com.br](mailto:suporte@psconcursos.com.br).

#### 5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

---

- 5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, para sua admissão no cargo:
- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
  - b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
  - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
  - d) Estar no gozo de direitos políticos e cívicos;
  - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - f) Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
  - g) Comprovar escolaridade exigida para o Cargo Público, conforme solicitado neste Edital;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
  - i) Não possuir antecedentes criminais;
  - j) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
  - k) Apresentar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública nenhuma penalidade disciplinar, incluindo-se demissões por justa causa ou fatos considerados graves no exercício da função. Caso tenha trabalhado no ano de 2022 em órgão público, onde o candidato (a) tenha tido vínculo empregatício. Esta declaração deve ser expedida pelo próprio órgão contratante;
  - l) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 5.2 Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia.
- 5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato ao cargo público.

#### 6. DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

---

- 6.1 Das lactantes:
- a) A candidata lactante de filhos de até 6 meses que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;